

RESPOSTA AO RECURSO

Convênio: 961360/2024

Proposta: 016984/2024

Edital: 002/2025

I – DAS PRELIMINARES

A empresa, OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.806.382/0001-09, sediada na FR150, nº 1173 – Nova Sardenha – Farroupilha/RS – CEP: 95181-899, apresentou recurso ao Edital 002/2025, o tendo encaminhado no endereço eletrônico: licitacao@santacasa.org.

II – DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÃO

A OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA se insurge contra a classificação do equipamento mesa cirúrgica da empresa MEDIFAAR que participou da Cotação Prévia de Preços nº 002/2025, alegando que *“Conforme pode ser observado em certificado inmetro, não foi realizado tal ensaio, visto que todos os ensaios referenciados são do laboratório ibec, o qual não possui escopo para tal, mostrando que o ensaio não foi realizado, não atendendo o requisito. Além disso não foi indicado a assistência”*

III – DO PEDIDO

A empresa OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pede que seja reavaliado a classificação do equipamento mesa cirúrgica, com a justificativa que a empresa MEDIFAAR não apresentou equipamento de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-46:2020, que é exigido ensaio na norma 60601-1-3. Bem como não indico a assistência a mesa cirúrgica.

IV- DA ANÁLISE

Primeiramente, cabe ressaltar que o Edital 002/2025 foi elaborado considerando aspectos como relevância do projeto, impacto social, capacidade técnica da organização, viabilidade financeira, entre outros. Divulgado publicamente, garantindo transparência e igualdade de oportunidades para todas as empresas interessadas em participar.



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiaí, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Ainda, lembrando que, por mais que esta Instituição se baseie sempre nos princípios administrativos, prezando pelos critérios técnicos objetivos que respeitem os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, ela não é obrigada a licitar pelas regras da Lei nº 14.133/2021 uma vez que não é órgão da administração pública, mas sim através de um chamamento público, com aplicação por analogia do procedimento previsto na Lei nº 13.019/2014.

Ainda, como é de conhecimento de que os descritivos dos equipamentos são fornecidos pelo Ministério da Saúde, Resoluções e/ou pelo SIGEM, pois é uma ferramenta que disponibiliza informações das configurações permitidas para cada equipamento, inclusive com o valor de referência, entretanto, essa ferramenta auxilia na elaboração dos descritivos para que os órgãos façam suas aquisições diante das reais necessidades, podendo inclusive, melhorar a descrição, sem inferiorizar os descritivos e nem direcionar, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

Considerando-se circunstâncias como a economicidade, a qualidade, a eficiência e quaisquer outras que se demonstrem essenciais para garantir a satisfação do interesse público, a proposta mais vantajosa corresponde àquela que melhor atenda às necessidades da instituição para determinada contratação. Ou seja, a sua seleção, dessa forma, assegura que seja contratado pelo ente, o melhor bem ou serviço que se enquadre às suas necessidades específicas, entre os disponíveis e oferecidos no mercado.

Dito isto, em relação ao apresentado, a equipe técnica esclarece que:

O Edital em relação aos envios das propostas cita que “O recurso da empresa OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, possui fundamento quanto ao registro da norma ABNT NBR IEC 60601-2-46:2020, que é exigido ensaio na norma 60601-1-3, bem como a assistência ao equipamento Mesa Cirúrgica Elétrica, que não foi indicada na proposta comercial da empresa MEDIFAAR. Tal exigência não foi observada na análise das propostas.



Esclarecemos que a classificação, após os recursos apresentados será indicada na homologação final do edital 002/2025”.

Informamos ainda que todo o processo, bem como todas as propostas recebidas, a ata, adjudicação e homologação, serão publicas tanto no site da Instituição quanto na Plataforma Transfere.Gov e qualquer cidadão poderá ter acesso ao certame disponível também no Setor de Convênios e Projetos da Instituição.

V – DA CONCLUSÃO

Nesse contexto, merece procedência o presente recurso pelas alegações apresentadas pela empresa, uma vez que a oferta de um bem com todas as exigências e especificações do termo de referência.

VI- DA DECISÃO

Por fim, considerando as fundamentações aqui demonstradas, decide-se por CONHECER do RECURSO e, no mérito, DEFERIR as razões contidas na peça interposta e APROVAR PROVIMENTO aos pedidos pela empresa OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, mantendo-se inalterados o Edital e seus Anexos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

INTEGRANTE	ÁREA / SCMA	Assinatura
Carlos Antônio Sartin Junior	Diretor Financeiro	 Documento assinado digitalmente CARLOS ANTONIO SARTIN JUNIOR Data: 27/03/2025 11:51:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Donizete Paulo da Silva	Setor de Patrimônio e Manutenção	
		<i>Donizete Paulo da Silva</i>





Santa Casa
de Misericórdia
Anápolis

Laila Caroline Alves Guiotti	Setor de Projetos e Captação de Recursos	Documento assinado digitalmente gov.br LAILA CAROLINE ALVES GUIOTTI Data: 26/03/2025 14:52:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Murilo Carlos da Silva Santana	Diretoria Técnica/Médica	Documento assinado digitalmente gov.br MURILO CARLOS DA SILVA SANTANA Data: 28/03/2025 16:04:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Sarah Sandres de Almeida Santos	Gerente Assistencial Multidisciplinar	Documento assinado digitalmente gov.br SARAH SANDRES DE ALMEIDA SANTOS Data: 31/03/2025 08:08:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Stefanne Kristina Mendonça Neris	Setor de Projetos e Captação de Recursos	Documento assinado digitalmente gov.br STEFANNE KRISTINA MENDONÇA NERIS Data: 26/03/2025 17:35:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Paulo Henrique Prado Silva	Engenheiro Clínico	Documento assinado digitalmente gov.br PAULO HENRIQUE PRADO SILVA Data: 27/03/2025 08:47:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60